



Prefeitura Municipal de Ribeira

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ. 46.634.325/0001-27

1
Ofício de R.C.P.M. e Tabela (o)
de Notas do Mun. de Ribeira
 Iracy Duarte de Camargo
 Ari de Almeida Camargo

LEI Nº 356 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeira para o Exercício de 2006.

ARTIGO. 1º - O Orçamento Geral do Município de RIBEIRA para o **Exercício Financeiro de 2005** estima a Receita e fixa a Despesa em: **R\$ 4.519.000,00** (quatro milhões quinhentos e dezenove mil reais), discriminados pelos anexos desta lei.

ARTIGO. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo Nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento: **Valores em reais (R\$)**

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.836.100,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	217.000,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	1.000,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.500.100,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	231.000,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
2400.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	204.000,00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00
9000.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA	548.100,00
TOTAL		R\$ 4.519.000,00

ARTIGO. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01	LEGISLATIVA	200.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	388.120,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	539.000,00
10	SAÚDE	1.020.000,00
12	EDUCAÇÃO	765.000,00
13	CULTURA	19.000,00
15	URBANISMO	390.000,00
16	HABITAÇÃO	50.000,00
17	SANEAMENTO	5.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeira

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ. 46.634.325/0001-27

2
Oficial de R.C.P.N. e Tabelião (a)
de Notas do Mun. de Ribeira
Macy Duarte da Camargo
Art. de Almeida Camargo

20 AGRICULTURA	320.000,00
24 COMUNICAÇÕES	3.000,00
26 TRANSPORTE	450.000,00
27 DESPORTO E LAZER	61.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	266.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.880,00
TOTAL	R\$ 4.519.000,00

2- POR SUBFUNÇÕES:

031 AÇÕES LEGISLATIVAS	200.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	274.120,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	114.000,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	8.000,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.000,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	148.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	375.000,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	990.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	664.000,00
362 ENSINO MÉDIO	3.000,00
364 ENSINO SUPERIOR	5.000,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	93.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	19.000,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	140.000,00
452 SERVIÇOS URBANOS	250.000,00
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	2.000,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	320.000,00
722 TELECOMUNICAÇÕES	3.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	450.000,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	61.000,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	231.000,00
845 TRANSFERÊNCIAS	35.000,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.880,00
TOTAL	R\$ 4.519.000,00

3- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	3.638.120,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	838.000,00
9.0.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.880,00
TOTAL	R\$ 4.519.000,00

4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Rua Frederico Dias Batista, 172 ,centro, Ribeira SP. CEP 18380-000 - Fone: 15 . 35551149 - 15 .35551221

0



Prefeitura Municipal de Ribeira

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ. 46.634.325/0001-27

3
Oficial de R.C.F. de Tabaté (on
de Notas do Mun. de Ribeira
 Iracy Duarte de Camargo
 Ari de Almeida Camargo

01	CÂMARA MUNICIPAL	200.000,00
0101	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	200.000,00
02	CHEFIA DO EXECUTIVO	206.000,00
0201	GABINETE DO PREFEITO	206.000,00
03	ADMINISTRAÇÃO	114.000,00
0301	ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.000,00
04	FINANÇAS	380.000,00
0401	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	380.000,00
05	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	977.000,00
0501	EDUCAÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	47.000,00
0502	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	46.000,00
0503	ENSINO DE 1º GRAU	664.000,00
0504	MERENDA ESCOLAR	132.000,00
0505	ENSINO MÉDIO	3.000,00
0506	ENSINO SUPERIOR	5.000,00
0507	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	61.000,00
0508	CULTURA	19.000,00
06	SAÚDE	1.020.000,00
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.020.000,00
07	SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.215.000,00
0701	SERVIÇOS MUNICIPAIS	390.000,00
0702	SANEAMENTO	5.000,00
0703	S.E.R.M	450.000,00
0704	HABITAÇÃO	50.000,00
0705	AGROPECUÁRIA	320.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	407.000,00
0801	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	20.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	387.000,00
TOTAL		R\$ 4.519.000,00





Prefeitura Municipal de Ribeira

4

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ. 46.634.325/0001-27

ARTIGO. 4º - O Poder Executivo é Autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita;
- II - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - Abrir créditos adicionais até o limite de 40 % (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
- IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.
- V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

VI - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

VII - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação consideradas a tendência do exercício.

ARTIGO. 5º - Esta Lei entrará em vigor em **1º de Janeiro de 2006**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 11 de novembro de 2005.


JONAS DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

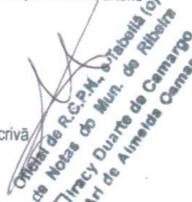
Ribeira, 11/11 / 2005.


Antonio Carlos de Almeida César
Secretário

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório

Ribeira, 30/11 / 2005.

Iraci Duarte de Camargo - Escrivã


Oficial de R.C.P.M. e Trabalho (c)
de Ribeira do Mun. de Ribeira
 Iraci Duarte de Camargo
 Antônio de Almeida Camargo

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, Ribeira SP. CEP 18380-000 - Fone: 15. 35551149 - 15.35551221